Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL N.º 55/2019/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO 2020/1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público, a abertura do **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO 2020/1** do Instituto Federal do Tocantins - IFTO - *Campus* Gurupi, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da validade do Processo Seletivo

1.1.1. O resultado do PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2020, exclusivamente no curso de Licenciatura em Teatro, conforme disposições previstas neste Edital.

1.1.2. Do perfil do Curso de Licenciatura em Teatro: O Curso de Licenciatura em Teatro do Campus Gurupi do IFTO terá duração mínima de 3 (três) anos e meio ou 7 (sete) semestres letivos e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (catorze) semestres letivos. O ingresso no Curso de Licenciatura em Teatro será anual, sendo ofertadas a cada ano 40 (quarenta) vagas para o período, predominantemente, noturno. As disciplinas de estágio supervisionado acontecem durante o período matutino. As aulas serão de segunda-feira a sexta-feira; e aos sábados, quando necessário. A hora/aula é de 50 (cinquenta) minutos. O(a) licenciado(a) em Teatro é o profissional habilitado ao exercício do magistério na Educação Básica e em espaços educativos não formais. Pode também dedicar-se à pesquisa acadêmica, que visa a geração de novos conhecimentos, materiais didáticos e novas metodologias em torno de poéticas dramatúrgicas, corporais, interpretativas, cenográficas e de encenação. Este professor estará apto a organizar conhecimentos teatrais em diálogo com as demais linguagens artísticas (artes visuais, dança e música) de maneira contextualizada com a estética e os aspectos históricos e socioculturais, além de produzir espetáculos e eventos artísticos, bem como, elaborar projetos culturais sob a perspectiva da economia criativa.

1.2. Dos requisitos para inscrição

1.2.1. Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;

1.2.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3. Das Vagas

1.3.1. São oferecidas um total de 14 vagas para o curso de Licenciatura em Teatro, modalidade noturno presencial, remanescentes do Edital de Vestibular Unificado Nº 72/2019/REI/IFTO, de 9 de Setembro de 2019, do IFTO.

1.3.2. A seleção constará em uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

1.3.3. Os candidatos serão classificados pela nota na prova discursiva, os candidatos que não estiverem dentro das 14 vagas ofertadas poderão compor lista de espera para o curso.

Parágrafo Único: Se houver vagas remanescentes após a matrícula de todos os candidatos classificados via Sistema de Seleção Unificada (SiSU) (que segue cronograma próprio) estas poderão ser preenchidas por candidatos classificados nas vagas ofertas neste Edital e que excederam o total das 14 vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos >

2.2. Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.3. As inscrições terão início a partir das 08h00min do dia 18/12/2019 e encerrar-se-ão às 17h00min do dia 21/01/2020, impreterivelmente.

2.4. As inscrições serão realizadas pela internet, com preenchimento do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSft63CqoY0o_82iaHak6GWPE7mqg-fI7HpC38_fc4-ibh_now/viewform?usp=sf_link

2.5. Aos que não puderem realizar a inscrição online, poderão realizá-la presencialmente no Campus Gurupi, na Coordenação de Extensão, conforme cronograma abaixo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL NO CAMPUS GURUPI				
Segunda-feira	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
14h às 19h30min	12h às 15h	9h às 12h	18h às 21h	8h às 9h

2.6. Será admitida inscrição por terceiros presencialmente desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato, conforme item 2.8.1.

2.7. Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.7.1. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.7.2. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.7.3. O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.8. Da documentação para inscrição

2.8.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.8.2. Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.9. Dos candidatos considerados Pessoas com Deficiência – PCD

2.9.1. O candidato com Deficiência – PCD deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar

a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

2.9.2. O candidato com Deficiência – PCD e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.7.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.9.3. O candidato com Deficiência – PCD e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 3.3.1. No entanto, o IFTO não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

2.10. **Da homologação da Inscrição e convocação para a prova de discursiva**

2.10.1. No dia 22/01/2020, após as 16h00min, o IFTO disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome, número de inscrição, no endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/gurupi.

2.10.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

2.10.3. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão entrar no recurso até as 16h00min do dia 23/01/2020 através do email seletivos.gurupi@ifto.edu.br, ou presencialmente no protocolo do Campus Gurupi.

2.10.4. Após análise dos recursos a homologação preliminar, será divulgado no dia 24/01/2020 a homologação final das inscrições juntamente com a convocação para a realização da prova discursiva, a ser realizada no Campus Gurupi do IFTO no dia 26/01/2020 (domingo), das 14h00min as 17h00min.

3. DA PROVA

3.1. Da prova Discursiva

3.1.1. A prova correspondera a uma redação de no máximo 30 linhas com temática a ser apresentada no dia da prova.

3.1.2. A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1.3. Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.1.4. O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.1.5. Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta azul).**

3.2. Dos critérios de Avaliação

3.2.1. A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

a) Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa;

b) Compreensão da proposta de redação;

c) Seleção e organização das informações;

d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.3. Da data e horário e local da prova

3.3.1. A prova será aplicada no IFTO Campus Gurupi no dia 26/01/2020 no horário das 14h00min as 17h00min

3.4. **Da Aplicação da prova**

3.4.1. A duração da prova será de 03h00min com início às 14h00min e término às 17h00min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

3.4.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido este prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

3.4.3. O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição**.** Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

3.4.4. Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

3.4.5. Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

3.4.6. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

3.4.7. Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

3.4.8. Será eliminado do Processo Seletivo 2020/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

3.4.9. Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

4. DO RESULTADO

4.1. A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2. O resultado dos candidatos aprovados/classificados será divulgado até as 16h00min do dia 31/01/2020, no site do Campus Gurupi do IFTO, http://www.ifto.edu.br/gurupi.

4.3. O resultado também será afixado nos quadros de aviso do Campus Gurupi.

5. DAS MATRICULAS

5.1. A convocação dos candidatos classificados na primeira chamada ocorrerá no dia 03/02/2020.

5.2. As matrículas serão efetuadas nos dias 04 e 05/02/2020 na Coordenação de Registos Escolares do Campus Gurupi do IFTO.

5.3. A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos necessários.

5.4. A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade.

5.5. O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.6. Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido ao candidato, matricular-se em mais de uma instituição pública de ensino superior.

5.7. **Dos documentos e condições para a matrícula**

5.7.1. Os documentos necessários para o momento da matrícula são:

comprovante de pré-matrícula impresso (preenchido através do site https://sigaedu.ifto.edu.br);

a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

b) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);

d) histórico escolar do ensino médio (original e cópia);

e) Carteira de Identidade (original e cópia),

f) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

g) título de eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

j) comprovante de endereço residencial (cópia); e

k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

5.7.2. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental ou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

5.7.3. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

5.7.4. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

5.7.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

5.7.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia) e certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público e Intérprete Comercial.

5.7.7. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –,

emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

5.7.8. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

5.8. Caso hajam vagas não preenchidas neste edital, será realizada segunda chamada a partir do dia 06/02/2020 segundo ordem de classificação da lista de espera.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. Os candidatos aprovados e classificados em primeira chamada serão convocados a partir do dia 04/02/2020 para efetuar sua matrícula e logo após a confirmação das matrículas já podem iniciar as aulas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/gurupi constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

7.2. Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

7.3. O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

7.5. A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá preferencialmente aos sábados, e/ou horário de acordo com a necessidade do Campus (professor) e/ou para complementação de carga horária.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2020/1 – Vagas Remanescentes do IFTO – Campus Gurupi.

8. DO CRONOGRAMA

8.1.

DATAS	ATIVIDADES
18/12/2019	Lançamento do Edital
18/12/2019 a 21/01/2020	Inscrição Online: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSft63CqoY0o_82iaHak6GWPE7mqg-fI7HpC38_fc4-ibh_now/viewform?usp=sf_link
06/01/2020 a 21/01/2020	Inscrição Presencial conforme cronograma do edital, item: 2.5
22/01/2020	Homologação Preliminar das Inscrições
23/01/2020	Prazo para recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições
24/01/2020	Homologação Final das Inscrições e convocação para prova Discursiva
26/01/2020	Aplicação da prova Discursiva
31/01/2020	Publicação do Resultado da prova Discursiva
03/02/2020	1º Chamada dos candidatos classificados para matrícula
04/02/2020 e	

04/02/2020 e 05/02/2020	Matrícula da 1º Chamada
06/02/2020	2º Chamada dos candidatos classificados para matrícula – (Caso haja vagas não preenchidas)
07/02/2020	Matrícula da 2º Chamada

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral

Fernando França Naves
Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 18/12/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0883472** e o código CRC **DDE69492**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.031559/2019-93 SEI nº 0883472